

## EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Dean Guimarães

|                                                              |     |                  |
|--------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024 ..... | R\$ | 1.476.254.579,40 |
| Valor das emendas individuais 1,55% .....                    | R\$ | 22.881.945,98    |
| Valor total das emendas - 21 vereadores .....                | R\$ | 1.089.616,48     |
| Valor mínimo para outras funções (50%) .....                 | R\$ | 544.808,24       |

### ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- |                                                      |                                                                  |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Administração               | <input type="checkbox"/> Habitação                               |
| <input type="checkbox"/> Agricultura                 | <input type="checkbox"/> Indústria                               |
| <input type="checkbox"/> Assistência Social          | <input type="checkbox"/> Infraestrutura e Logística              |
| <input type="checkbox"/> Ciência e Tecnologia        | <input type="checkbox"/> Judiciária                              |
| <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços         | <input type="checkbox"/> Legislativa                             |
| <input type="checkbox"/> Comunicações                | <input type="checkbox"/> Organização Agrária                     |
| <input type="checkbox"/> Cultura                     | <input type="checkbox"/> Previdência Social                      |
| <input type="checkbox"/> Defesa Nacional             | <input type="checkbox"/> Relações Exteriores                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Desporto e Lazer | <input type="checkbox"/> Saúde                                   |
| <input type="checkbox"/> Direitos da Cidadania       | <input type="checkbox"/> Saneamento                              |
| <input type="checkbox"/> Encargos Especiais          | <input type="checkbox"/> Segurança Pública                       |
| <input type="checkbox"/> Educação                    | <input type="checkbox"/> Trabalho                                |
| <input type="checkbox"/> Energia                     | <input type="checkbox"/> Transporte                              |
| <input type="checkbox"/> Essencial à Justiça         | <input type="checkbox"/> Urbanismo                               |
| <input type="checkbox"/> Gestão Ambiental            | <input type="checkbox"/> Outros (especificar) – evento religioso |

### UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

### DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

apoio ao Morada Nova Futsal Clube Emenda Imp. Ver.Claudean

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R\$ 90.000,00

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 02 de fevereiro de 2026.

---

Vereador Dean Guimarães

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 11 01. 27 812 5002 8.186

Valor: R\$ 90.000,00

Emenda Impositiva Reservada em 02 / 02 / 2026

---



PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE  
PROMONFUC  
CNPJ: 41.163.782/0001-07



## ESTATUTO



### Capítulo I - Da Denominação, Sede, Finalidade e Duração

Art. 1º - O Projeto Morada Nova Futsal Clube, doravante denominado "PROMONFUC", é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 12 de março de 2018, com sede na Rua Carlos Sampaio, nº 75 Comércio, bairro Morada Nova, CEP: 68514-300, na cidade de Marabá, estado do Pará. O Clube tem duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - O PROMONFUC tem por finalidade:

I. Promover a prática do futsal para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, visando ao desenvolvimento esportivo, educacional e social.

II. Participar de competições esportivas locais e regionais, representando a comunidade de Morada Nova.

III. Realizar ações sociais e educativas que beneficiem seus associados e a comunidade local.

Art. 3º - O Clube poderá constituir um fundo social por meio de doações, contribuições dos associados e outras fontes de receita conforme previsto neste estatuto.

### Capítulo II - Dos Associados

Art. 4º - O PROMONFUC será constituído por associados distribuídos nas seguintes categorias:



I. Associados Fundadores: aqueles que participaram da assembleia de fundação do Clube.

II. Associados Efetivos: aqueles que, após a fundação, forem admitidos no Clube, de acordo com as normas estabelecidas no regimento interno.

III. Associados Contribuintes: aqueles que contribuem financeiramente para o Clube, sem direito a voto.

IV. Associados Honorários: pessoas que, por seus méritos ou serviços prestados ao Clube, forem assim considerados pela Assembleia Geral.

Art. 5º - A Assembleia Geral é o órgão máximo do Clube, composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e se reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada.

Art. 6º - São requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados:

I. A admissão dar-se-á mediante proposta aprovada pela Diretoria Executiva, conforme regulamento interno.

II. A demissão será voluntária, mediante comunicação por escrito à Diretoria Executiva.

III. A exclusão ocorrerá por decisão da Diretoria Executiva, em caso de infração ao estatuto ou ao regimento interno, assegurado o direito de defesa.

Art. 7º - São direitos dos associados:

I. Participar das atividades promovidas pelo Clube.

II. Votar e ser votado nas eleições do Clube, conforme a categoria de associado.



Art. 12º - Os membros da Diretoria terão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

#### Capítulo IV - Das Competências e Funcionamento dos Órgãos

Art. 13º - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Administrar o Clube e executar as decisões da Assembleia Geral.
- II. Elaborar e executar o plano de atividades e o orçamento anual.
- III. Admitir e excluir associados.
- IV. Representar o Clube judicial e extrajudicialmente.

Art. 14º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do Clube.
- II. Apreçar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, emitindo pareceres.
- III. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens patrimoniais.

#### Capítulo V - Do Patrimônio e Recursos Financeiros

Art. 15º - O patrimônio do Clube será constituído por bens móveis, imóveis, doações, legados e contribuições dos associados.

Art. 16º - Os recursos financeiros do Clube serão obtidos por meio de:

- I. Contribuições dos associados.

II. Doações, legados e subvenções.

III. Promoção de eventos e competições.

IV. Parcerias e patrocínios.



### Capítulo VI - Das Disposições Gerais

Art. 17º - Em caso de dissolução do Clube, o patrimônio remanescente será destinado a uma entidade sem fins lucrativos, indicada pela Assembleia Geral.

Art. 18º - O presente estatuto poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral, convocada especificamente para esse fim, com a aprovação de dois terços dos presentes.

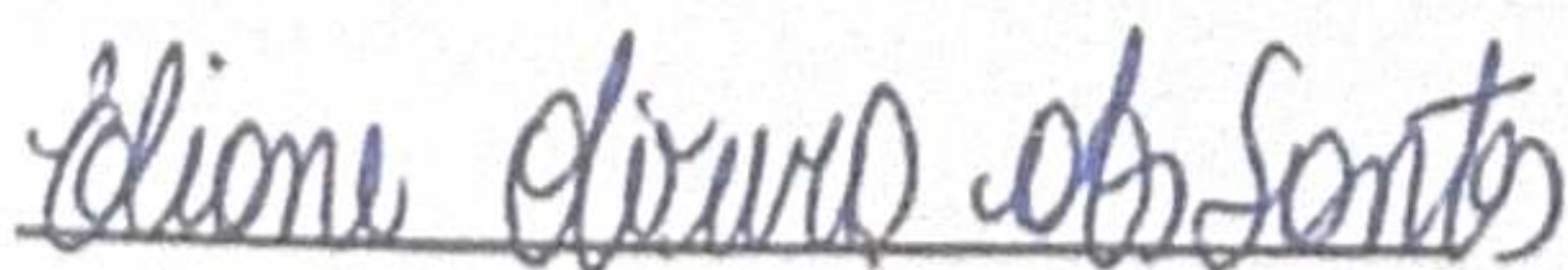
Art. 19º - Os membros do Clube não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais do Clube.

Art. 20º - A gestão administrativa do Clube e a aprovação das respectivas contas serão realizadas pela Diretoria Executiva e fiscalizadas pelo Conselho Fiscal, com prestação de contas anual à Assembleia Geral.

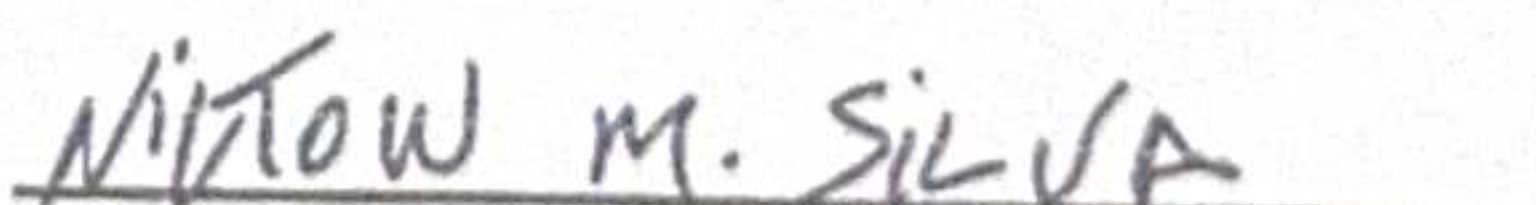
Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal, e referendados pela Assembleia Geral.

Marabá-PA, 16 de Setembro de 2024.

  
 Eliane Oliveira dos Santos  
Advogada  
OAB/PA 33.141



Advogada  
Eliane oliveira dos santos  
OAB 33.141



Diretor Executivo  
Nilton Martins Silva  
CPF: 041.683.112-52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

NOME: NILTON MARTINS SILVA



PLACAO: GUSTAVO DOS SANTOS SILVA / NILEA BAKERIA MARTINS

DATA NASCIMENTO: 08/07/1984

NATURALIDADE: MARABÁ - PA

DATA EMISSÃO: 08/07/1984

OBSERVAÇÃO: POPA

**NILTON M. SILVA**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.115 DE 26 DE AGOSTO DE 1965

CPF: 041.895.110-03

RG: 558555

DATA DE EMISSÃO: 08/07/1984

ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO: RUA 36 - FOLH 2007

TIPO: T. ELEITOR

CTPS: CTPE

SERIE: UP

POSSESSÃO: POSSESSÃO

IDENTIDADE: IDENTIDADE PROPRIO

CERT. MILITAR

CBS

CBS



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner



**Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A**  
CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3  
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5  
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

|                                                                                                                                                         |                   |                                                                            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|--|
| Classificação: Basic, Baixa Renda                                                                                                                       |                   | Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO                                             |  |
| Tensão Nominal (V): 127 V    Lim. Mín: 115 V    Lim. Máx: 133 V                                                                                         |                   |                                                                            |  |
| NIELZA SIQUEIRA MARTINS<br>INSTALAÇÃO: 5265606<br>CPF: ***.203.00-**<br>R. NAGIB MUTRAN, 140, M NOVA M NOVA CEP:<br>68514-300 MORADA NOVA - MARABÁ - PA |                   | Parceiro de Negócio<br><b>50001610</b><br>Conta Contrato<br><b>5265606</b> |  |
| PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0                                                                                                                      |                   |                                                                            |  |
| Conta Mês                                                                                                                                               | Vencimento        | Total a Pagar                                                              |  |
| <b>12/2025</b>                                                                                                                                          | <b>11/12/2025</b> | <b>R\$ 3,89</b>                                                            |  |

|                                                             |                  |               |            |                 |
|-------------------------------------------------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02 |                  |               |            |                 |
| Data das Leituras                                           | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
|                                                             | 07/11/2025       | 09/12/2025    | 32         | 07/01/2026      |



NOTA FISCAL Nº 148546507 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 09/12/2025  
Consulta pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.avra.rs.gov.br/NFE/Consulta>  
chave de acesso:  
15251204895728000180660001485465072079791980  
Protocolo de autorização: 3152500035430966 -  
09/12/2025 às 18:37:36

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**  
• Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 16/12/2025. • A tarifa na sua conta de luz agora é zero para consumo até 80kWh, REN 1.147/25 do Governo Federal. Acesso: gov.br/luzdopovo • Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 08/11 - 30/11 Amarela: 01/12 - 09/12 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1000/2021. • Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh. • Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + código da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

| Itens de Fatura           | Quant. | Preço Unit.(R\$) com Tributos | Tarifa Unit.(R\$) | PIS/COFINS(R\$) | ICMS (R\$) | Valor(R\$) |
|---------------------------|--------|-------------------------------|-------------------|-----------------|------------|------------|
| Consumo (kWh)             | 45     | 0,000000                      | 0,000000          | 0,00            | 0,00       | 0,00       |
| Benefício Tarifário Bruto |        |                               |                   | 2,84            | 0,00       | 44,79      |
|                           |        |                               |                   |                 |            | 41,95-     |
|                           |        |                               |                   |                 |            | 1,00       |
|                           |        |                               |                   |                 |            | 0,04       |
|                           |        |                               |                   |                 |            | 0,01       |

| Tributo | Base(R\$) | Alíquota(%) | Valor(R\$) |
|---------|-----------|-------------|------------|
| ICMS    | 0,00      | 0,00        | 0,00       |
| PIS     | 44,79     | 1,1305      | 0,51       |
| COFINS  | 44,79     | 5,2112      | 2,33       |

ITENS FINANCEIROS

Benefício Tarifário Líquido

Doação Apae 0800 722 2723

Multa

Juros

CONSUMO kWh

DEZ/24

JAN/25

FEV/25

MAR/25

ABR/25

MAI/25

JUN/25

JUL/25

AGO/25

SET/25

OUT/25

NOV/25

DEZ/25

Ativo

| Medidor     | Grandeza | Posto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo |
|-------------|----------|---------------|------------------|---------------|----------------|---------|
| 11022519427 | Consumo  | ATIVO TOTAL   | 4.933            | 4.979         | 1,00           | 46 kWh  |

|                                         |              |                       |
|-----------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Reservado ao Fisco                      |              |                       |
| 8D3E.CA39.3F29.416B.AEA9.CA25.06CE.4877 |              |                       |
| Resolução ANEEL                         | Apresentação | Nº do Programa Social |
| 3507/25                                 | 09/12/2025   | 20627572531           |

**REAVISO DE VENCIMENTO**



**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96**  
**ATENDIMENTO GRATUITO 24 H**  
Atendimento online: [www.equatorialenergia.com.br](https://www.equatorialenergia.com.br)  
[@equatorial.pa](https://equatorial.pa) [@equatorial.pa](https://equatorial.pa)

**DIREITOS**  
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FiC, DAMIC e DiCRI a qualquer tempo.  
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167  
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

[equatorialenergia.com.br](https://equatorialenergia.com.br)





Título de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 9.819, de 10 de janeiro de 2023.  
CNPJ nº 41.163.782/0001-67

## DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

O Projeto Morada Nova Futsal Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 41.163.782/0001-67, com sede na Rua Carlos Sampaio, nº 75, bairro Morada Nova, Marabá – PA, vem, por meio desta, apresentar a composição atual de sua diretoria:

| NOME COMPLETO                   | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | CARGO                         | ENDEREÇO                                                       |
|---------------------------------|--------------------|----------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Kaique                          | 07/02/1993         | 015.340.982-75 | 1º Suplente                   | Rua da Caixa d'Água, nº 122, São Félix Pioneiro, Marabá – PA   |
| Edson Frank                     | 02/05/2001         | 042.153.142-83 | Presidente do Conselho Fiscal | Residencial Tiradentes, QD16, Lt T19, Morada Nova, Marabá – PA |
| Marisvaldo Nilton Martins Silva | 11/06/1973         | 673.928.145-91 | Diretor Esportivo             | Rua Ano 2000, nº 129, Morada Nova, Marabá – PA                 |
|                                 | 25/07/1998         | 041.683.112-52 | Diretor (Presidente)          | Rua Nagib Mutran, nº 140, Morada Nova, Marabá – PA             |
| Dreyson                         | 12/07/1991         | 012.601.092-75 | Diretor Financeiro            | Rua Nagib Mutran, nº 129, Morada Nova, Marabá – PA             |
| Antônio Orlando                 | 01/08/1983         | 805.940.002-97 | Diretor Social                | Rua Antônio Vilhena, nº 221, Morada Nova, Marabá – PA          |
| Diego Rocha                     | 08/11/2000         | 061.910.712-05 | 2º Suplente                   | Avenida Araguaia, nº 249, Marabá – PA                          |

Declaro, para os devidos fins, que os dados acima são verdadeiros e refletem a composição vigente da diretoria do Projeto Morada Nova Futsal Clube.

Marabá – PA, 05 de Jan de 2026.

*Nilton M. Silva*

**Nilton Martins Silva**

Diretor Executivo

### 13 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso IV, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE, inscrita no CNPJ nº. 41.163.782/0001-67, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) NILTON MARTINS SILVA, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que nossa entidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 39, IV da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Marabá/PA, 05 de junho de 2026

*Nilton M. Silva*

NILTON MARTINS SILVA

Presidente

FUTSAL

M.N.F.C

PA

2018

## 14 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso V, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE, inscrita no CNPJ nº 41.163.782/0001-67, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) NILTON MARTINS SILVA, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39, V da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

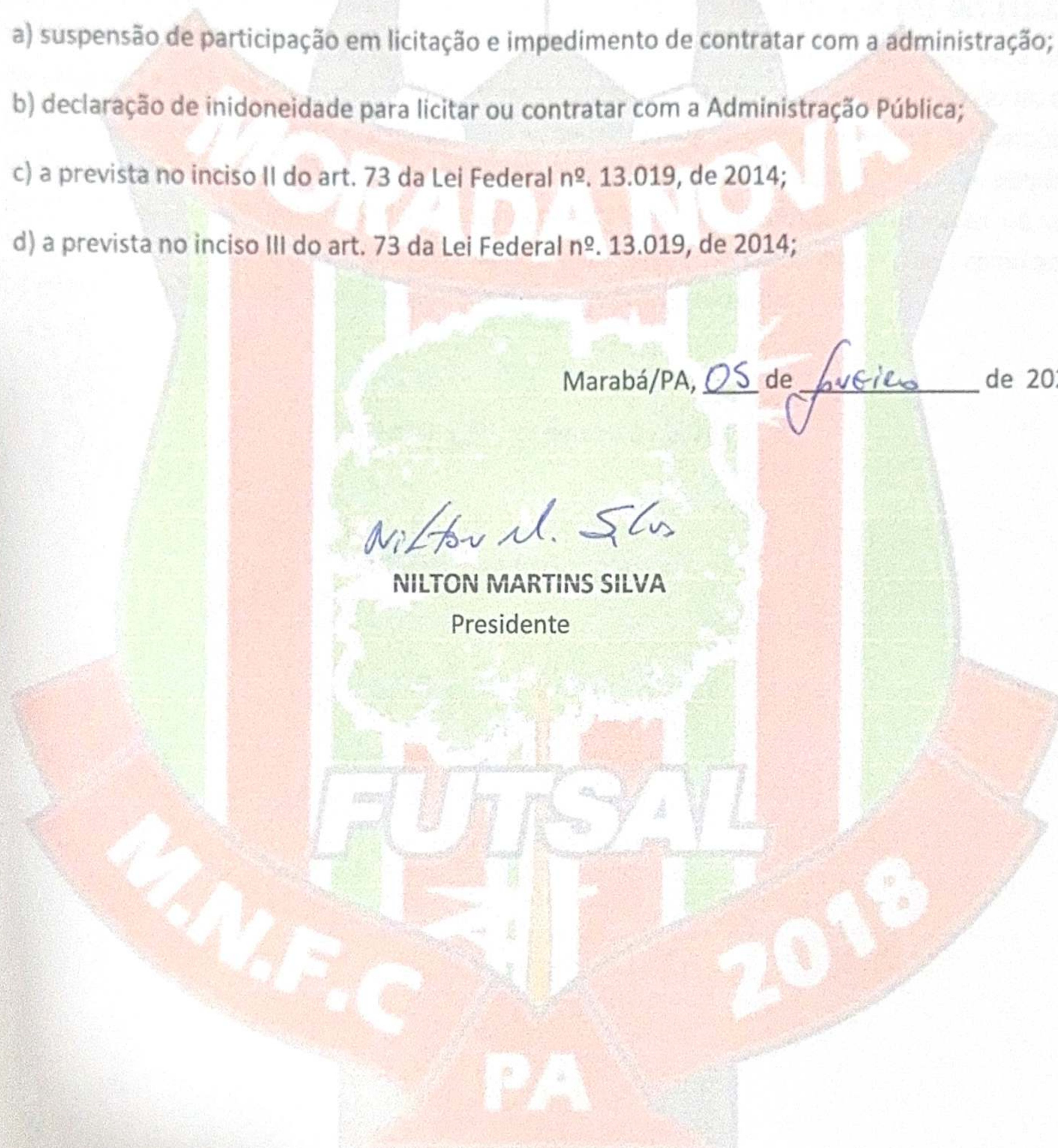
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

Marabá/PA, 05 de fevereiro de 2026

*Nilton M. Silva*

NILTON MARTINS SILVA

Presidente



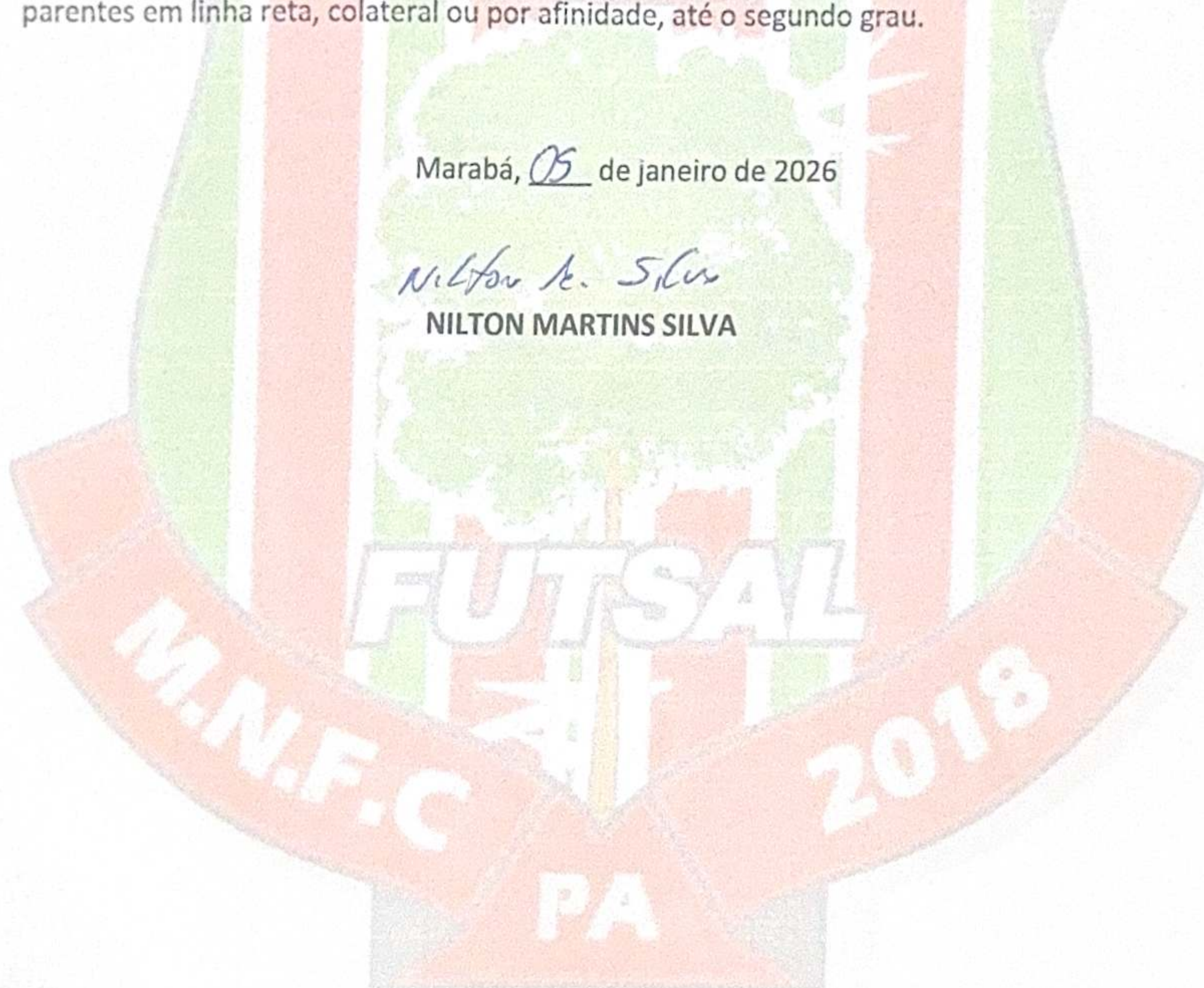
## 10 - DECLARAÇÃO

PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.163782/0001-67, com sede na ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO, Marabá/PA, neste ato representada como Presidente por NILTON MARTINS SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº\_6868411,, inscrito no CPF sob o nº 041.683.112-52, residente na Nº140, Morada Nova, Marabá, Pará. DECLARA, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos do artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, que esta organização da sociedade civil não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Marabá, 05 de janeiro de 2026

*Nilton M. Silva*

**NILTON MARTINS SILVA**



## 11 - DECLARAÇÃO

**PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **41.163.782/0001-67**, com sede na Rua Carlos Sampaio, Nº75, Morada Nova, Marabá/PA, neste ato representada por **NILTON MARTINS SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº6868411, inscrito no CPF sob o nº 041.683.112-52, residente na Rua Rua Nagib Mutran, Nº140, Morada Nova, Marabá, Pará, DECLARA inexistência de dívida com o poder público, bem como, quanto à inscrição no banco de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

Marabá, 05 de Janeiro de 2026.

*Nilton M. Silva*

NILTON MARTINS SILVA

Presidente

**FUTSAL**

**M.N.F.C**

**PA**

**2018**

09 - DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO INFORMANDO QUE NENHUM DOS DIRIGENTES É DIRIGENTE MEMBRO DO PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL NA QUAL SERÁ CELEBRADO O TERMO DE FOMENTO, ESTENDENDO-SE A VEDAÇÃO AOS RESPECTIVOS CÔNJUGES OU COMPANHEIROS, BEM COMO PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ SEGUNDO GRAU

A Associação Morada Nova Futsal Clube, inscrita no CNPJ nº 41.163.782/0001-67, com sede na Rua Carlos Sampaio, nº 75, Morada Nova, Marabá – Pará, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Nilton Martins Silva, CPF nº 041.683.112-52, declara, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes da instituição é dirigente ou membro do Poder Público ou do Ministério Público, nem dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento.

Declara, ainda, que a vedação acima estende-se aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e demais normas aplicáveis.

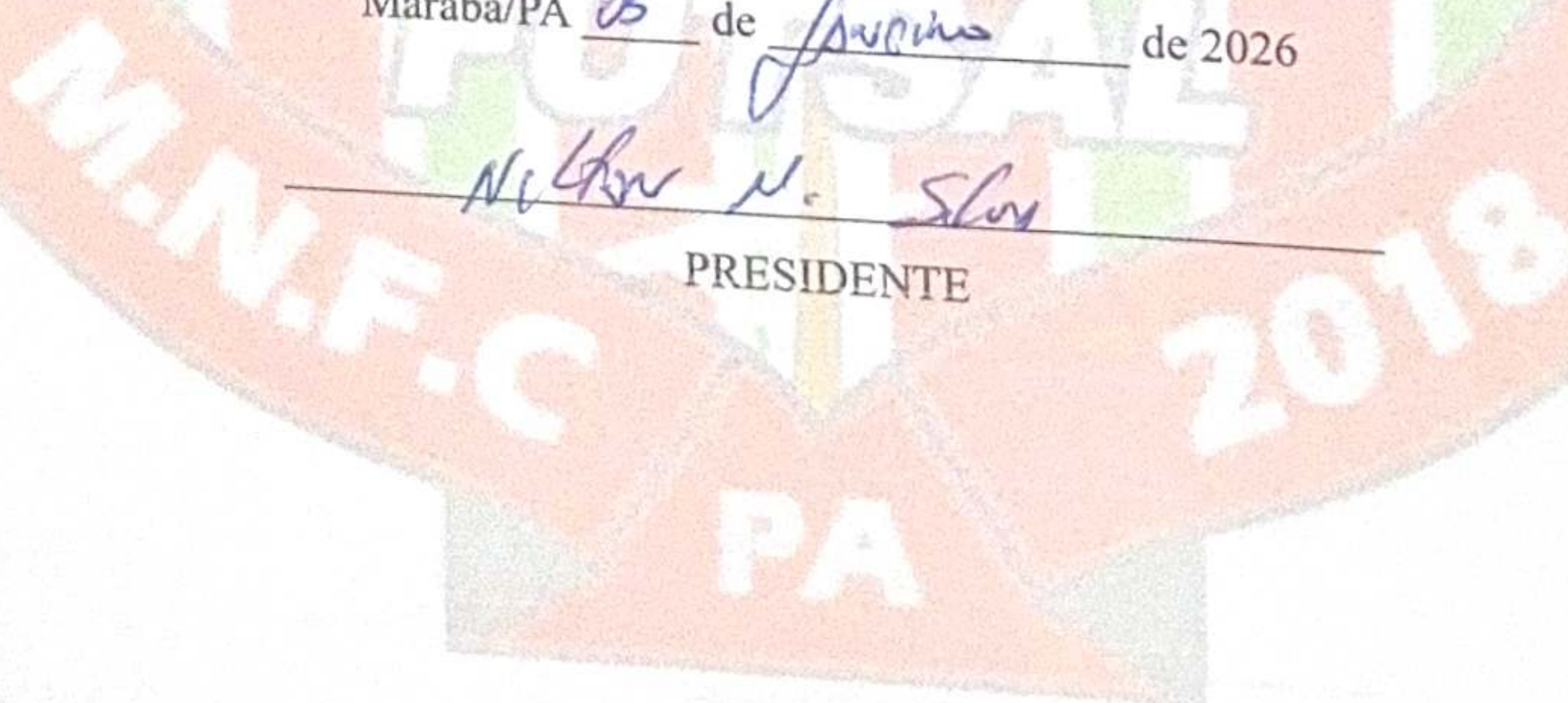
Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de Janeiro de 2026

Nilton M. Silva

PRESIDENTE



**5 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO NA AREA HA MAIS DE 01 (UM) ANO DESENVOLVENDO ATIVIDADES E PROJETOS NO SETOR REFERENTE AO OBJETO DA PARCERIA ART 33, ALINEA A e B DO V DA LEI 13019 DE 2014.**

Declaro que a entidade PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE com CNPJ 41.163.782/0001-67, situada na Rua Carlos Sampaio, Nº75, Morada Nova, Marabá, Pará representada neste ato por seu Presidente NILRON MARTINS SILVA com portador do RG 6868411, CPF 041.683.112-52 e endereço Rua Nagib Mutran, Nº140, Morada Nova, Marabá, Pará declaro para os devidos fins e sob as penas alínea "a" e "b", V, art.33, da lei 13.019/2014, que comprova possuir efetivo funcionamento na área há mais de 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria, conforme artigo, descrito abaixo:

**Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização internas que prevejam, expressamente: (Redação de Lei nº 13.204 de 2015)**

**V- Possuir; (Incluído pela Lei 13.204, de 2015)**

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de Julho de 2026

Nilton M. Silva

PRESIDENTE

**2 - DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI 13.019, DE 2014.**

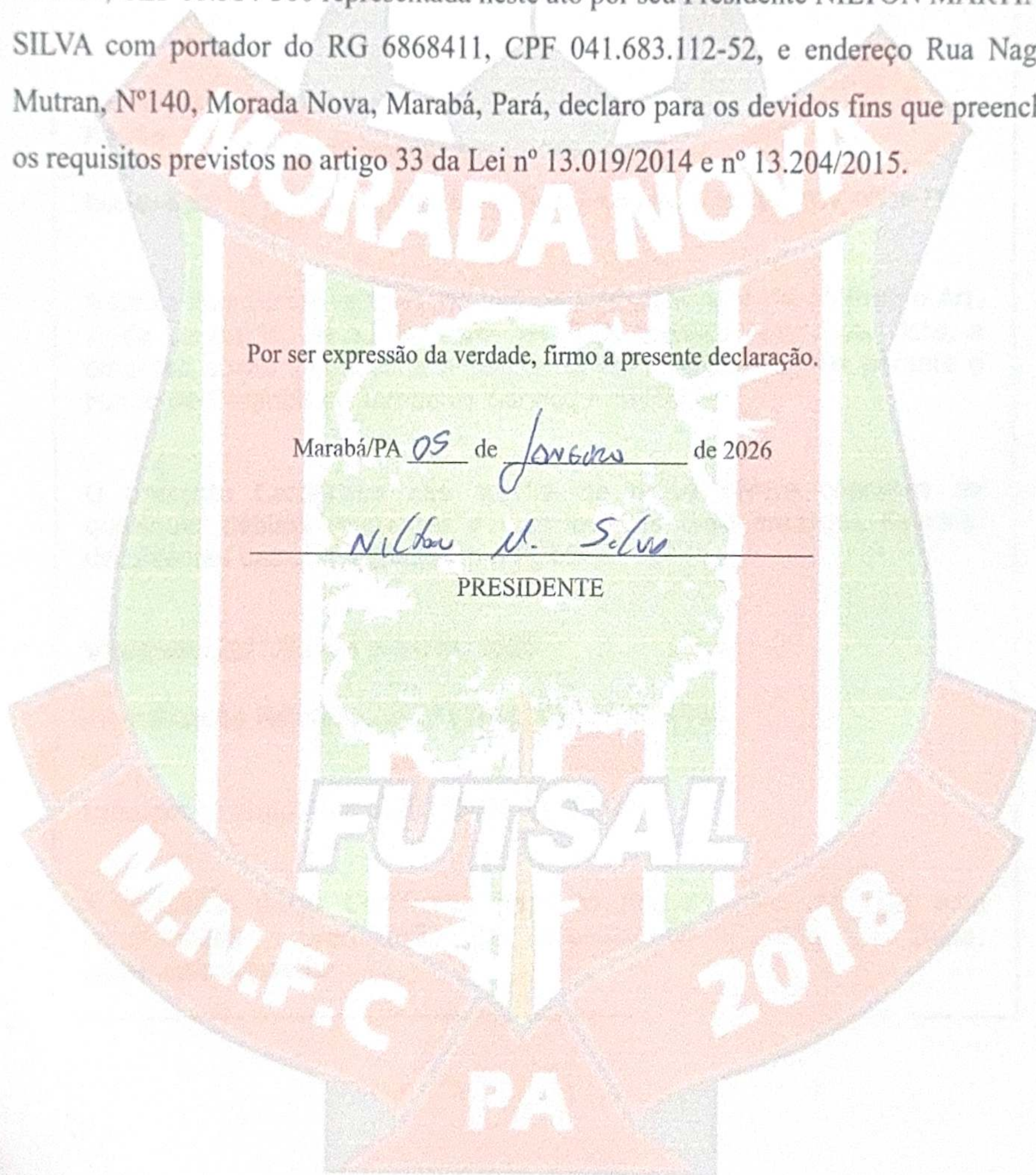
Declaro que a entidade PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE, com CNPJ 41.163.782/0001-67, situada na Rua Carlos Sampaio, Nº75, Bairro Morada Nova, Cidade Marabá, CEP 68.514-300 representada neste ato por seu Presidente NILTON MARTINS SILVA com portador do RG 6868411, CPF 041.683.112-52, e endereço Rua Nagib Mutran, Nº140, Morada Nova, Marabá, Pará, declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de Junho de 2026

Nilton M. Silva

PRESIDENTE



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.163.782/0001-67  
**Razão Social:** PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE  
**Endereço:** R CARLOS SAMPAIO 75 / MORADA NOVA / MARABA / PA / 68506-771

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2025 a 24/01/2026

**Certificação Número:** 2025122612066153234860

Informação obtida em 02/01/2026 11:39:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE

**Inscrição Estadual:** 15.959.869-9

**CNPJ:** 41.163.782/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:17:17 do dia 02/01/2026

**Válida até:** 01/07/2026

**Número da Certidão:** 702026080007428-3

**Código de Controle de Autenticidade:** 0CAFBFE7.AB55C705.D4BCEA28.1C5E0658

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE

Inscrição Estadual: 15.959.869-9

CNPJ: 41.163.782/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Emitida às: 11:17:17 do dia 02/01/2026

Válida até: 01/07/2026

Número da Certidão: 702026080007427-5

Código de Controle de Autenticidade: 9BC932A1.19532342.FDCA58A3.681F2841

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE  
CNPJ: 41.163.782/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:49:09 do dia 03/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2026.

Código de controle da certidão: **66C5.E7C2.3085.FBC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.163.782/0001-67

Certidão nº: 81640207/2026

Expedição: 02/01/2026, às 11:25:47

Validade: 01/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.163.782/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**12 - DECLARA QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.**

Projeto Morada Nova Futsal Clube, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.163.782/0001-67, com sede na Rua Carlos Sampaio, Nº75, Morada Nova, Marabá/PA, neste ato representada por Sr. Nilton Martins Silva, solteira, administradora, portador da Carteira de Identidade nº\_6868411,, inscrito no CPF sob o nº 041.683.112-52, residente na Nº140, Morada Nova, Marabá, Pará, declara que atende o disposto no art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Marabá, 05 de Junho de 2026.

*Nilton M. Silva*

NILTON MARTINS SILVA  
PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE

**FUTSAL**

**M.N.F.C**

**PA**

**2018**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                                     |                      |                                          |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>41.163.782/0001-67<br>MATRIZ                                                                                                                                                                 |                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      | DATA DE ABERTURA<br>19/02/2021           |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE                                                                                                                                                                |                                |                                                     |                      |                                          |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PROMONFUC                                                                                                                                                           |                                |                                                     |                      | PORTE<br>DEMAIS                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.91-1-00 - Ensino de esportes                                                                                                                              |                                |                                                     |                      |                                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |                                |                                                     |                      |                                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                                                                                                               |                                |                                                     |                      |                                          |  |
| LOGRADOURO<br>R CARLOS SAMPAIO                                                                                                                                                                                      |                                | NÚMERO<br>75                                        | COMPLEMENTO<br>***** |                                          |  |
| CEP<br>68.506-771                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>MORADA NOVA | MUNICÍPIO<br>MARABA                                 |                      | UF<br>PA                                 |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>NILTINHOBOLABOLABOLA@GMAIL.COM                                                                                                                                                               |                                | TELEFONE<br>(94) 9185-1163/ (94) 9123-3906          |                      |                                          |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                          |                                |                                                     |                      |                                          |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                         |                                |                                                     |                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>15/11/2023 |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                        |                                |                                                     |                      |                                          |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                          |                                |                                                     |                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 12:24:31 (data e hora de Brasília).

|                                                                                    |                   |                                         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|--|
| Classificação: Residência/Prédio                                                   |                   | Tipo de Faturamento: MONOFÁSICO         |  |
| Tensão Nominal (V): 127 V 138 V 154 V 180 V 220 V                                  |                   |                                         |  |
| PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE<br>INSTALAÇÃO 18652986<br>CNPJ 04.895.728/0001-80 |                   |                                         |  |
| R. C. SAMPAIO, 75 - COMERCIO COMERCIO CEP:<br>66514-300 MORADA NOVA - MARABÁ - PA  |                   | Parcela de Negócio<br><b>1001808014</b> |  |
| PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0                                                 |                   | Conta Contrato<br><b>3032184668</b>     |  |
| Conta Mês                                                                          | Vencimento        | Total a Pagar                           |  |
| <b>12/2025</b>                                                                     | <b>11/12/2025</b> | <b>R\$ 32,63</b>                        |  |

| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
|                   | 04/11/2025       | 04/12/2025    | 30         | 05/01/2026      |



NOTA FISCAL Nº 148221952 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 04/12/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.evns.rs.gov.br/NFE/Consulta>  
chave de acesso:  
15251204895728000180660001482219522093418921  
Protocolo de autorização: 3152500035077550 -  
04/12/2025 às 16:19:20

#### INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DÉBITOS: 06/2025 R\$30,45 09/2025 R\$32,72 10/2025 R\$33,59 11/2025 R\$32,61 • Períodos: Band. Tarif. Verbetes: 05/11 - 30/11 Amarela: 01/12 - 04/12 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1006/2021 • Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh. • Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + código da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

| Itens de Fatura                | Quant. | Preço Unit.(R\$)<br>com Tributos | Tarifa<br>Unit.(R\$) | PIS/<br>COFINS(R\$) | ICMS<br>(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------------------|--------|----------------------------------|----------------------|---------------------|---------------|------------|
| Custo de disponibilidade (kWh) | 30     | 1,044333                         | 0,978300             | 1,99                | 0,00          | 31,33      |
| Adicional Bandeira             |        |                                  |                      | 0,00                | 0,00          | 0,07       |
| Adicional Bandeira             |        |                                  |                      | 0,07                | 0,00          | 1,23       |

| Tributo | Base(R\$) | Alíquota(%) | Valor(R\$) |
|---------|-----------|-------------|------------|
| ICMS    | 0,00      | 0,00        | 0,00       |
| PIS     | 32,63     | 1,1305      | 0,36       |
| COFINS  | 32,63     | 5,2112      | 1,70       |

|                 |        |   |
|-----------------|--------|---|
| CONSUNTO<br>kWh | DEZ/24 | 0 |
|                 | JAN/25 | 0 |
|                 | FEV/25 | 1 |
|                 | MAR/25 | 0 |
|                 | ABR/25 | 0 |
|                 | MAI/25 | 1 |
|                 | JUN/25 | 0 |
|                 | JUL/25 | 1 |
|                 | AGO/25 | 0 |
|                 | SET/25 | 0 |
|                 | OUT/25 | 0 |
|                 | NOV/25 | 0 |
| DEZ/25          | 0      |   |

☐ Ativo

| Medidor     | Grandeza | Posto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo |
|-------------|----------|---------------|------------------|---------------|----------------|---------|
| 11620561353 | Consumo  | ATIVO TOTAL   | 1.113            | 1.113         | 1,00           | 0 kWh   |

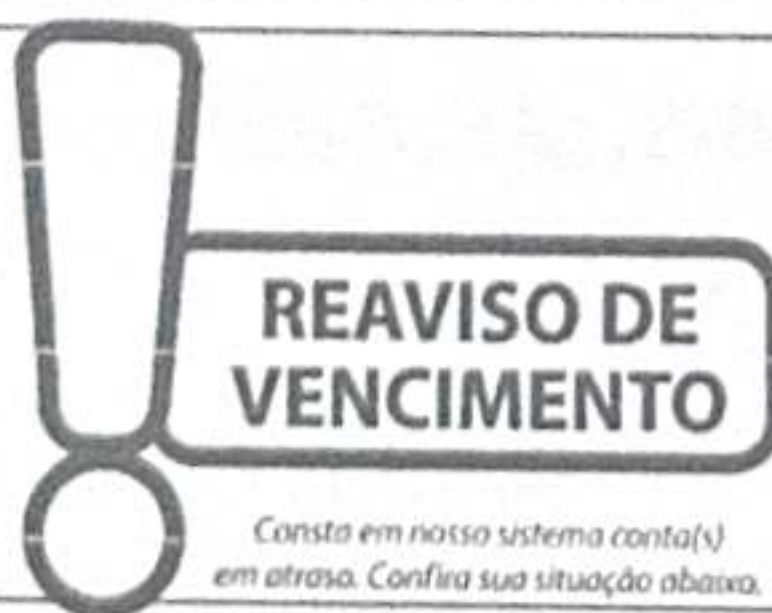
  

|                                         |              |                       |
|-----------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Reservado ao Fisco                      |              |                       |
| E860.420B.EDA2.EB59.431E.6A07.5884.208E |              |                       |
| Resolução ANEEL                         | Apresentação | Nº do Programa Social |
| 3507/25                                 | 04/12/2025   |                       |

#### REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 19/12/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:  
MÊS/ANO VALOR  
11/2025 32,81



Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
LIGUE GRÁTIS 0800 091 0196  
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Atenda o cliente em: [www.equatorialpa.com.br](https://www.equatorialpa.com.br)  
@equatorialpa @equatorialpa

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.  
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167

Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

BANCO DO BRASIL

001-9 00190.00009 03373.384142 71399.526178 8 00000000003263

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO

18652986

REFERÊNCIA

12/2025

DATA DOCUMENTO

04/12/2025

NÚMERO DE REFERÊNCIA

0202512148221952

ESPÉCIE DOCUMENTO

DM

ACEITE

N

DATA PROCESSAMENTO

04/12/2025

USO DO BANCO

CARTEIRA

17

ESPÉCIE MOEDA

R\$

QUANTIDADE

VALOR

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO  
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS  
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO  
PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE 41.163.782/0001-67

VENCIMENTO  
11/12/2025

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

NOSSO NÚMERO

33733841471399526

(=) VALOR DOCUMENTO

32,63

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.

É mais facilidade pra  
você.

Para realizar o pagamento,  
utilize o QR CODE abaixo.



Ficha de Compensação

# ATA DE POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA DO PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE

CARTÓRIO MICHELS  
AVERBADO

Data: 26 de março de 2024

Local: Marabá-PA, Morada Nova, Avenida Araguaia Nº249



## Presentes:

1. Yblisson Pires da Cruz
2. Silvanete Pires
3. Dreyson Andrade Pereira
4. Marisvaldo Souza Sampaio
5. NILTON MARTINS SILVA
6. Dreyson R. dos Santos
7. Edson Frank Simplicio Lopes
8. Marques Norberto da Silva Moura
9. Antonio O. F. Gomes

## Abertura:

A reunião foi convocada pelo Diretor Executivo no dia 26 de março de 2024, às 10h, dando início à cerimônia de posse da segunda diretoria do Projeto Morada Nova Futsal Clube.

## Eleição da Diretoria Executiva:

Após discussões e votação, ficou eleito como Diretor Executivo o Sr. Nilton Martins Silva, que assumirá suas funções a partir desta data.

## Eleição dos Diretores:

**Diretor Social:** Sr. Antônio Orlando F. Gomes, brasileiro, motorista, casado, residente nesta cidade de Marabá, portador RG nº 4563934 e CPF 805.940.002-97.

**Diretor Financeiro:** Sr. Dreyson Andrade Pereira, brasileiro, estoquista, solteiro, residente nesta cidade de Marabá, Portador do RG nº 647714 e CPF 012.601.092-75.

**Diretor Esportivo:** Sr. Marisvaldo Souza Sampaio, brasileiro, autônomo, solteiro, residente nesta cidade de Marabá, portador do RG nº 6203987 e CPF 673.928.145-91.

## Eleição do Conselho Fiscal:

**Presidente do Conselho Fiscal:** Sr. Edson Frank Simplicio, brasileiro, militar forças armadas, residente nesta cidade de Marabá, portador do RG nº 6959855, CPF nº 042.153.142-83.

\* 1º Suplente do Conselho Fiscal: Sr. Kaique Marcônio S. Mourão, brasileiro, autônomo, casado, residente nesta cidade de Marabá, portador do RG 5773315 e CPF 015.340.982-75.

**2º Suplente do Conselho Fiscal:** Sr. Diego Rocha dos Santos, brasileiro, autônomo, casado, residente nesta cidade de Marabá, portador do RG nº7252421 e CPF 061.910.712-05.

**Encerramento:**

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 10h30.

**Assinaturas:**

NILTON MARTINS SILVA

**Diretor Executivo**

Antonio O. f. Gomes

## Diretor Social

Oreyson Andrade Pereira

**Diretor Financeiro**

Mariuko Souza Samponi

## Diretor Esportivo

Edson Frank Simplicio Lopez

**Presidente do Conselho Fiscal**

Kongun norcuna na sinu noma

## 1º Suplente

Wegpunkt der Reaktion

## 2º Suplente

